

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100
2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo-SP

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:

Maio de 2020

Empresa em Recuperação Judicial:
Agr Surgical Produtos Médicos Eireli

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



**I – ESCLARECIMENTO:**

Este relatório mensal de atividade da **Agr Surgical Produtos Médicos Eireli**, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05 de Recuperação Judicial e Falência, além disso, tem como objetivo oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades operacionais da Recuperanda, além de documentação enviada. Auxiliado por um técnico contábil inscrito no conselho regional de contabilidade sob nº 025.998, bem como na associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial não realizou visita *in loco*, em razão das medidas de segurança adotadas para o enfrentamento do Covid-19. Entretanto, a Vivante iniciou o procedimento de reuniões virtuais com as Recuperandas. Além da referida reunião, realizou análise da documentação enviada pela devedora, no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades operacionais e financeiras da empresa.

III – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Extrato Bancário (abril e maio/20);	Realizada Virtualmente
	Notas Fiscais (abril e maio/20);	
	Fluxo de Caixa (abril e maio/20)	
	Folha de Pagamento (nov/19 a maio/20).	
	Comprovantes de Pagamento de Imposto (nov/19 a jun/20)	

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: agr2vfrj@gmail.com

Telefone: +11 3048-4068

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br



Sumário

1. Breve Resumo do Andamento Processual.....	3
2. Visita/COVID-19.....	4
3. Situação Trabalhista.....	5
4. Análise Financeira	
5. Análise Fiscal.....	7
6. Análise Contábil.....	
7. Processos Relacionados.....	8
8. Informações Complementares.....	
9. Conclusão e Requerimentos.....	9

1. Breve Resumo do Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	26/07/2018	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	01/08/2018	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	16/08/2018	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	15/10/2018	08/10/2018	✓
Stay Period	11/02/2019		✓
Publicação 1º Edital		29/08/2018	✓
Prazo Apresentação de Divergências	13/09/2018	-	✓
Apresentação do 2º Edital	28/10/2018	01/11/2018	✓
Publicação 2º Edital	28/10/2018	14/12/2018	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	28/01/2019	-	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	14/12/2018	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	18/02/2019	-	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	29/12/2018		
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-		
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-		
Início Pagamento Classe I		-	
Início Pagamento Classe II		-	
Início Pagamento Classe III		-	
Início Pagamento Classe IV		-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



2. Visita/COVID-19

No presente mês a Administradora Judicial não realizou visita *in loco*, em razão das medidas de segurança adotadas para o enfrentamento do Covid-19, contudo, realizou reunião virtual com a Recuperanda.

Estavam presentes na reunião o diretor da empresa, Sr. Alessandro e o contador, Sr. Paulo Lage.

Os representantes da Recuperanda informaram que a situação da empresa não está boa devido à pandemia. O faturamento está na média de R\$ 20.000,00 a R\$ 30.000,00, muito baixo se comparado aos meses anteriores. Contudo, afirmaram estar confiantes que a partir do dia 20/06 as atividades passem a melhorar.

Ressaltaram que a consultoria Bi4us, na qual o Sr. Alessandro e o Sr. Paulo figuram como sócios, continua dando suporte operacional para a Recuperanda.

Com o objetivo de se adaptar à situação, estão averiguando a possibilidade de venda de testes rápidos do COVID-19.

Em resposta ao questionamento realizado pela Vivante, acerca dos empregados, afirmaram que o único funcionário vinculado à AGR é o motorista.

De acordo com o Sr. Paulo, no mês de abril, o faturamento fechou em R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), contudo, a relação de notas fiscais não bate com o valor informado, o que será exposto em tópico específico neste relatório.

Com relação ao baixo faturamento e o pagamento de despesas, informaram que estão priorizando homologações, impostos, luz e telefone, e que as três contas que eles estão deixando de efetuar pagamentos são a BI4US, a Lage e a Vivante, Administradora Judicial, estando inadimplentes em relação aos meses de 30/04, 30/05 e provavelmente 30/06.

A Administradora Judicial indagou sobre a documentação pendente, momento em que Sr. Paulo afirmou que enviaria até o fim do dia, o que não foi feito.

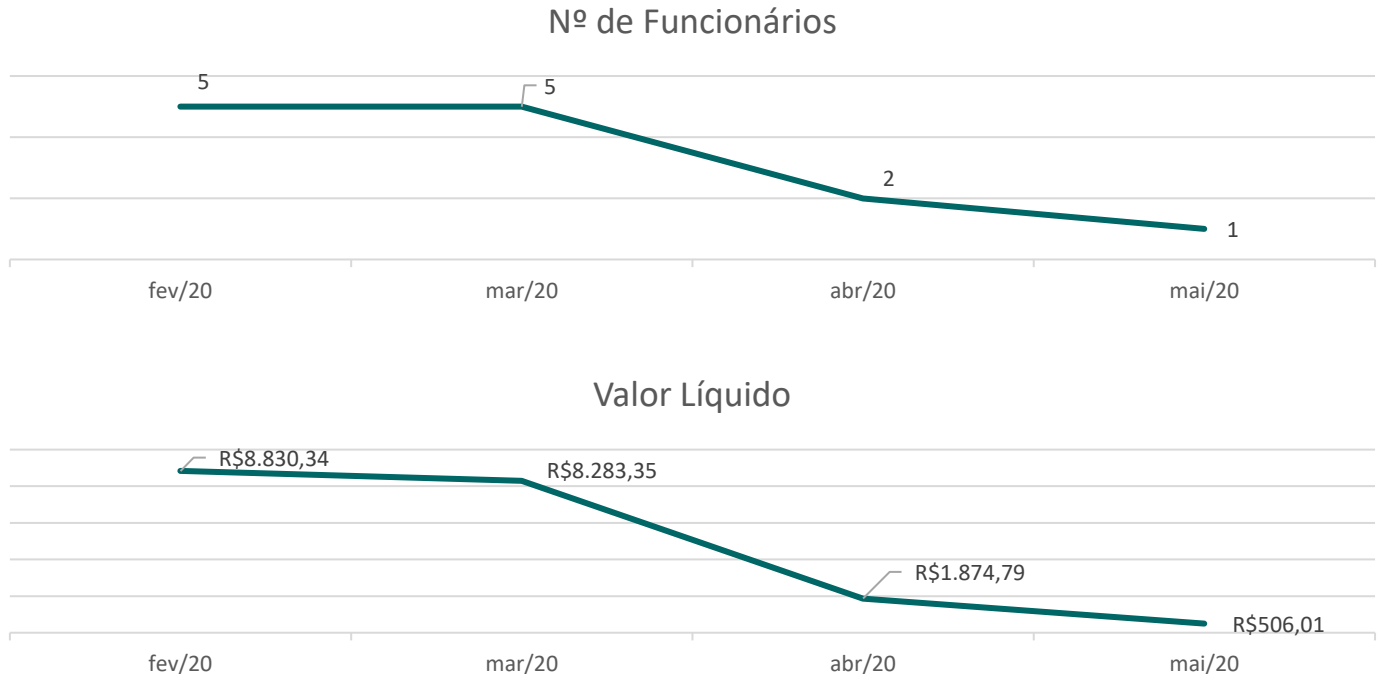
Ao contrário do que já havia sido informado pelo sr. Alessandro, o Sr. Paulo explicou que as cirurgias não diminuíram, e que a razão da diminuição da receita, seria na verdade em virtude do baixo valor agregado das cirurgias que vem sendo realizadas, as quais demandam uso de máquinas e equipamentos que não geram tanto faturamento para a empresa.

Por fim, o Sr. Alessandro voltou a falar sobre a vontade de vender certas máquinas que estão em desuso, e foi informado, novamente, que é necessária autorização do juízo, o que é muito importante a apresentação de um relatório atualizado do imobilizado.



3. Situação Trabalhista

Foram enviadas informações trabalhistas referentes aos meses de fevereiro a maio de 2020, expostas a seguir:



Como informado em visita e exposto em relatórios, foram realizadas demissões, restando apenas 1 (um) funcionário ativo, com cargo de motorista.

4. Análise Financeira

4.1 Fluxo de Caixa X Extrato Bancário

Foram enviados pela Recuperanda os relatórios de fluxo de caixa e os extratos bancários dos meses de fevereiro, abril e maio de 2020.

Em análise, esta Administradora Judicial realizou uma comparação entre o fluxo de caixa e os extratos bancários, destacando o que segue:

No dia 15/04/2020 consta uma saída no extrato bancário no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), ao passo que no fluxo de caixa a saída existente nesse dia, com esse valor, está registrado dentro da conta consultorias como "CELIA REGINA RIBAS MANSOUR". O mesmo aconteceu nos dias 24/04/2020 e 13/05/2020, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

No dia 24/04/2020, observou-se uma saída de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Raquel Bogutchi Navogim, sócia da empresa, ao passo que no fluxo esse valor está apresentado de duas formas, como entrada nomeada como "reembolso de despesas" e como saída "adiantamento a fornecedores".



Destaca-se que no fluxo de caixa do mês de abril/2020, existe uma conta dentro de "mútuos" referente à "Bi4us – C/Garantia" com entradas e saídas em vários dias do mês, totalizando em R\$ 204.769,29 (duzentos e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Conforme exposto em resumo de reunião realizada, os representantes da Recuperanda informaram que devido a queda de faturamento, os pagamentos da Administradora Judicial, da empresa de contabilidade e da empresa de consultoria, sofreriam um atraso. Em análise a documentação enviada, foi possível observar que no mês de maio/20 não houve pagamento algum para as empresas citadas. No de abril/20 segue resumo do que foi pago:

Conta	24/04/2020	24/04/2020	04/05/2020	20/05/2020
Fluxo de Caixa				
Consultorias				
BI4US GESTAO INTELIGENTE EM NEGOCIOS LTDA	-R\$ 6.000,00	-	-	-
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda	-R\$ 6.753,21	-	-	-
Contabilidade				
Lage Contabilidade	-R\$ 3.275,00	-	-	-
Extrato Bancário Banco Inter				
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda	-R\$ 6.753,21	-	-	-
Lage Contabilidade	-R\$ 3.275,00	-	-	-
BI4US GESTAO INTELIGENTE EM NEGOCIOS LTDA	-R\$ 6.000,00	-R\$ 4.000,00	-R\$ 2.000,00	-R\$ 4.800,00

Por fim, destaca-se o resumo de todas as movimentações vistas referente à nova empresa de consultoria, BI4US, a qual está dando suporte operacional para a Recuperanda.

Conta	01/04/2020	07/04/2020	14/04/2020	17/04/2020	24/04/2020	24/04/2020
Fluxo de Caixa						
BI4US GESTAO INTELIGENTE EM NEGOCIOS LTDA	-	-	-	-	-R\$ 6.000,00	-
Extrato Bancário Banco Inter						
BI4US GESTAO INTELIGENTE EM NEGOCIOS LTDA	R\$ 350,00	R\$ 6.300,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.550,00	-R\$ 6.000,00	-R\$ 4.000,00

Conta	04/05/2020	11/05/2020	13/05/2020	19/05/2020	20/05/2020	28/05/2020
Fluxo de Caixa						
BI4US GESTAO INTELIGENTE EM NEGOCIOS LTDA	-	-	-	-	-	-
Extrato Bancário Banco Inter						
BI4US GESTAO INTELIGENTE EM NEGOCIOS LTDA	-R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	-R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

4.3 Consulta à Restrições

Não foi enviada consulta ao SERASA atualizada



5. Análise Fiscal

5.1 Comprovante de Pagamento de Impostos

Foram enviados comprovantes de pagamentos de impostos, referentes aos meses de novembro/19 a junho/2020.

IMPOSTOS	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
IRRF	R\$ 919,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.553,65	R\$ 1.198,17	R\$ -	R\$ 105,00
INSS			R\$ 4.592,63	R\$ -	R\$ 4.276,80	R\$ 2.238,34	R\$ -	R\$ 3.856,08
FCTS			R\$ 5.216,92	R\$ -	R\$ 1.564,57	R\$ 2.251,65	R\$ 118,91	R\$ -
CSRF	R\$ 594,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 666,06	R\$ 328,72	R\$ -	R\$ 325,50
TOTAL	R\$ 1.514,26	R\$ -	R\$ 9.809,55	R\$ -	R\$ 8.061,08	R\$ 6.016,88	R\$ 118,91	R\$ 4.286,58

6. Análise Contábil

Não foram enviadas novas informações contábeis, como o Balanço Patrimonial e a DRE, restando pendentes os meses de dezembro/19 a abril/20.

6.1 Faturamento

A seguir, quadro dos faturamentos, baseado integralmente em informações enviadas pela Recuperanda, além de informações fornecidas em visita.

2019		2020	
Mês	Faturamento	Mês	Faturamento
jan/19	177.979,80	jan/20	81.237,10
fev/19	208.655,10	fev/20	63.028,53
mar/19	200.729,40	mar/20	52.300,00
abr/19	177.864,40	abr/20	51.880,00
mai/19	150.380,00	mai/20	22.780,00
jun/19	131.150,00	jun/20	
jul/19	103.534,90	jul/20	
ago/19	69.095,00	ago/20	
set/19	71.274,90	set/20	
out/19	92.564,90	out/20	
nov/19	64.970,00	nov/20	
dez/19	52.245,00	dez/20	
TOTAL	1.500.443,40	TOTAL	271.225,63

Destaca-se que do mês de fevereiro/20, havia sido informado pela Recuperanda em reunião realizada, uma média de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), contudo, foi enviado relatório de notas fiscais, constando um valor de R\$ 63.028,53 (sessenta e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

Os valores dos meses de abril e maio/20, foram baseados nas notas fiscais enviadas pela Recuperanda, contudo, cumpre destacar, que de acordo com o Sr. Paulo, o faturamento do mês de abril foi de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Por fim, salienta-se que o faturamento de fevereiro já se encontra bem abaixo da média dos meses anteriores.



7. Processos Relacionados

A seguir, resumo dos principais processos envolvendo a Recuperanda:

Agravo de Instrumento nº 2242441-17.2019.8.26.0000

Agravo de Instrumento proposto pela Recuperanda, em face da decisão que determinou a remessa do valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), bloqueados pela 57ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Em decisão inicial do aludido agravo, não foi concedido efeito suspensivo.

A Procuradoria Geral de Justiça ofereceu parecer opinando pelo provimento do Agravo de Instrumento.

A Recuperanda se opôs a realização do julgamento virtual do recurso. Em seguida, a Administradora Judicial ofereceu parecer opinando pela manutenção da decisão, discordando da alegação da Recuperanda em ter oferecido todas as documentações solicitadas pelo Administrador e pelo Juízo.

A Procuradoria Geral da Justiça ofereceu parecer opinando pelo provimento do Agravo de Instrumento.

O credor Lucas Silvério Marques Marane, manifestou concordância quanto à realização do julgamento virtual do recurso.

Em sessão permanente e virtual da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, foi negado o provimento ao recurso, conferida a gratuidade judiciária apenas com relação ao preparo recursal. V.U

8. Informações Complementares

8.1 Honorários Administradora Judicial

Ressalta-se que a Recuperanda está atrasada no pagamento da Administradora Judicial, estando inadimplente para com as remunerações vencidas em abril e maio de 2020. Frisa-se que em relação ao mês de abril, foi liquidado o valor parcial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



8.2 Questionamentos Pendentes

A seguir, questionamentos já realizados por esta Administradora Judicial, destacados em relatórios anteriores, e que até o momento não foi respondido.

Referente à situação das empresas Clineart Clínica Médica e Targed Locação. Como já mencionado diversas vezes, a Vivante sempre enfrentou dificuldades em obter informações e esclarecimentos das duas empresas. Após várias solicitações, foram enviadas algumas informações, contudo, destaca-se que restam pendentes esclarecimentos, como a explicação com precisão de como o faturamento continuou o mesmo após as máquinas pertencentes à essas empresas não serem mais alugadas, uma vez que de acordo com a Recuperanda, elas eram muito importantes para a operação da empresa e não foram substituídas.

Destaca-se ainda, o fato de que a TARGED foi relacionada na lista de credores com valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão), e que por falta de comprovação, foi retirada na 2ª lista, e não houve nem sequer impugnação para que o crédito fosse habilitado novamente.

Observa-se, por fim, que nos meses de dezembro/19, janeiro, fevereiro, março e abril/20 não houveram novos pagamentos para as empresas Targed Locação e Clineart Clínica Médica.

9. Conclusão e Requerimentos

Por todo o exposto neste relatório e visando o bom andamento do processo, requer que V. Exa. se digne a:

- Determinar a intimação da Recuperanda para que apresente todos os documentos já solicitados, por diversas vezes, por esta Administradora Judicial, os quais seguem abaixo:

DOCUMENTOS PONTUAIS SOLICITADOS A RECUPERANDA E NÃO ENTREGUES
Composição da conta "Clientes" do Ativo 2019;
Relatório Analítico do Estoque 2019;
Explicações acerca dos questionamentos feitos pelo AJ;
Relatório do Imobilizado.
DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA QUE DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE
Balanço Patrimonial (dezembro/19 a abril/20);
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício (dezembro/19 a abril/20);
Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação (agosto/18 a abril/20);
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito atualizado.

**Maio de 2020**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pela Recuperanda e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de maio de 2020, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Vivante Gestão e Administração Judicial.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Adriano José da Silva.
CRC – PE: 025.998-O5

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.